



- LEI Nº 667/71-

- Abre Crédito Especial e dá outras providências.

- A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

-Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), para pagamento de - quinquênios correspondentes às despesas com o pessoal do Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal, de Ouro Fino:

-Art.2º - Para dar cumprimento ao Art.1º desta Lei, Fica o Executivo autorizado a criar a dotação orçamentária seguinte:

Despesas correntes:

3110-00 - Pessoal Civil:

00 - Quinquênios.....Cr\$ 600,00

-Art.3º - Para atender ao que dispõe o Art.2º, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a anulação da dotação orçamentária seguinte

-Despesas de Capital:

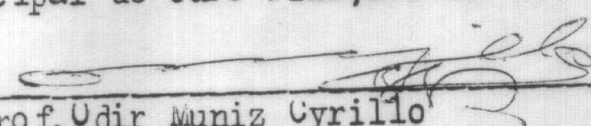
-4130-99- Equipamento e instalações:

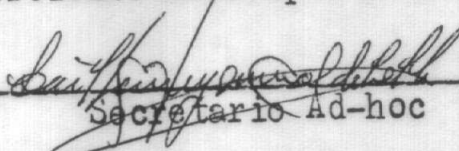
- Equipos e ferramentas para oficina..Cr\$ 600,00

- Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão bem como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 25 de Janeiro de 1971.


Prof. Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal de Ouro Fino.


Secretário Ad-hoc

Reg, no Livro n. 5, fls. 161/162. Data supra. Sec. ad-hoc, 